



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



LEI Nº 1.931, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

“ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.597, DE 17 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR, NA FORMA QUE MENCIONA”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.597, de 17 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo será composto de 07 (sete) membros, a serem nomeados pelo Prefeito Municipal, por representantes titulares e suplentes das seguintes instituições:

I – representante do Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

II – representante da Comissão Municipal de Eventos;

III – representante da Câmara Municipal de Vereadores;

IV – representante da Associação Comercial e Industrial de Ibirarema;

V – representante da Associação de Rodeio e Festas Tradicionais de Ibirarema (ARFTI);

VI – representante das Entidades Religiosas;

VII – representante do Sindicato Rural de Ibirarema.

.....
§ 3º As reuniões ordinárias do CONTUR serão realizadas mensalmente, em dia útil e em horário a serem fixados pelo Presidente e, extraordinariamente, quando convocadas pelo presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



§ 4º As decisões do CONTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

.....”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, em 31 de agosto de 2015.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete